

ACTA DE CONCORDÂNCIA

I – PREÂMBULO

O projecto de Decreto-Regulamentar que fixa a estrutura remuneratória das carreiras gerais previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro foi objecto de negociação com as associações sindicais tendo o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) manifestado, desde o início, preocupações no sentido de assegurar a todos os trabalhadores e, em especial, aos técnicos superiores, uma expectativa de evolução remuneratória, para além da actualmente existente, bem como garantir a não desvalorização desta carreira.

II-PROCESSO NEGOCIAL

Nesse sentido, resultaram do processo negocial as seguintes alterações ao documento inicialmente apresentado:

1. Na carreira técnica superior, aumento remuneratório das duas últimas posições da carreira:

- a) À 13ª posição remuneratória passa a corresponder o nível 54 da tabela remuneratória única;
 - b) À 14ª posição remuneratória passa a corresponder o nível 57 da tabela.
2. A mudança para posições remuneratórias complementares criadas nas carreiras de assistente técnico e de assistente operacional será assegurada, verificados os requisitos legais, a todos os actuais trabalhadores (constantes das listas nominativas referidas no artigo 109º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) e não só para aqueles que transitam de carreiras/categorias em que idênticas ou superiores expectativas remuneratórias estavam consagradas.
3. Consagração na Lei do O.E. para 2009 de disposições que determinem:
- a) A integração de licenciados na carreira técnica superior, far-se-á na 2ª posição remuneratória ou superior;
 - b) A primeira mudança de posicionamento remuneratório nas carreiras gerais, independentemente do momento em que se concretize, deve ocorrer para a posição remuneratória imediatamente superior à seguinte sempre que da mudança para a posição seguinte resultasse um acréscimo inferior a 28€. Este valor é objecto de reavaliação aquando das negociações anuais em matéria de actualização de remunerações.

III – CONCLUSÃO

O Governo e o STE reconhecem o esforço mútuo desenvolvido no processo negocial e constataam a existência de consenso em todas as matérias consideradas essenciais constantes do projecto de decreto regulamentar que fixa a estrutura remuneratória das carreiras gerais..

Lisboa, 27 de Maio de 2008.

O Ministro de Estado e das Finanças

(Fernando Teixeira dos Santos)

Pela Direcção do STE

O Presidente da Direcção

(Bettencourt Picanço)